



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 042 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**"Retifica Portaria n.º 037 de 28/04/2021, e inclui Nº de CPF do servidor público para atuar como fiscal dos contratos de locação de imóveis e dá outras providências".**

**DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2021 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 da referida Lei, que trata do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**I** – Retificar a portaria 037 de 28 de abril de 2021 que "designa servidor público para atuar como fiscal dos contratos de locação de imóveis e dá outras providências", alterando o Inciso I e incluindo o número de CPF do servidor designado, passando a lê-se da seguinte forma:

**I** - Designar o servidor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, Matrícula Funcional nº 053632, Portador do CPF Nº 864.570.471-49, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como fiscal dos contratos de locação de imóveis.

**II** - Além de acompanhar o andamento dos Processos até a sua conclusão, também constituem atribuições do fiscal de contrato o estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal juntamente com a ciência desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.

**III** - O fiscal designado para o acompanhamento dos contratos deverá acumular suas tarefas usuais com os da fiscalização da execução do objeto contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**IV** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal dos contratos deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

**V** - A Comissão Permanente de Licitações comunicará ao fiscal quando da ocorrência do respectivo certame.

**VI** - A Divisão de Contratos caberá entregar as cópias do Termo de Contrato firmados, bem como, cópias das referidas Propostas vencedoras, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o fiscal dos contratos possa fundamentar suas ações.

**VII** - A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelos mencionados Processos.

**VIII** - Dê-se ciência aos interessados e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

**IX** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 (vinte e oito) de abril de 2021 e terá validade durante toda a vigência contratual.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

**DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração